



Serviço Público Federal
Universidade Federal do
Sul e Sudeste do Pará



Defensoria Pública
do Estado do Pará

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO -
PROFISSIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE
DO PARÁ, NA FORMA E PARA OS FINS
ESPECIFICADOS.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominada **DEFENSORIA**, com sede administrativa na cidade de Belém-PA, sito na Rua Padre Prudêncio, nº 154, Campina/Comércio, Belém/PA, representada pelo defensor **LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA**, CPF nº 323.796.682-72 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, doravante denominada **UNIFESSPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pela Portaria do MEC nº 569 de 28 de junho de 2013, portador do CPF nº. 185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, por intermédio da Faculdade de Direito, doravante denominada **FADIR**, resolvem celebrar o presente termo de cooperação técnico-profissional.

CONSIDERANDO que a **DEFENSORIA** é, por determinação constitucional, instituição pública autônoma e una, incumbida de garantir o acesso à Justiça dos legalmente necessitados em todas as instâncias e graus de jurisdição, dotada de prerrogativas e garantias próprias.

CONSIDERANDO que o curso de Direito da **FADIR/UNIFESSPA**, em conformidade com determinação do Ministério da Educação - MEC, tem como componente curricular obrigatório o estágio supervisionado, que deve ser realizado na própria instituição, por meio do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ.

CONSIDERANDO a possibilidade de as instituições de ensino superior contemplarem convênios com outras entidades ou instituições, nos termos do § 1º do art. 7º da Resolução nº 9/2004/MEC.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a parceria entre a **DEFENSORIA** e a **UNIFESSPA**, por intermédio de sua Faculdade de Direito - **FADIR**, através de seu Núcleo de Prática Jurídica - NPJ à nova realidade político-institucional da Defensoria Pública instituída pela Emenda Constitucional nº 45/04, no objetivo de fortalecimento mútuo, potencializando

os resultados positivos aos assistidos e a crescente humanização do ensino jurídico para a efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana e a paz social.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma política institucional com parâmetros objetivos de atuação, em consonância com o projeto pedagógico do curso e o padrão de excelência perseguido pela **DEFENSORIA** e pela **FADIR/UNIFESSPA**,

CONSIDERANDO a responsabilidade social das instituições de ensino jurídico com conveniência e a necessidade de possibilitar aos discentes do curso de Direito, experiência real e institucional.

RESOLVEM celebrar e firmar, mediante conjugação de esforços, o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas, condições e termos seguintes, às quais se submetem os partícipes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A mútua cooperação técnico-profissional entre a **DEFENSORIA** e **UNIFESSPA**, por intermédio de sua Faculdade de Direito - **FADIR**, objetivando a prestação de assistência jurídica parcial por meio do Núcleo de Prática Jurídica aos assistidos proporcionando aos discentes do curso de Direito o ensino/aprendizagem de prática jurídica conforme previsão no Projeto Pedagógico do curso.

Parágrafo Único – DO OBJETO SUPLEMENTAR

Como objeto suplementar, visa o presente convênio estabelecer as bases gerais de mútua cooperação, observando o preceituado na Resolução nº 09/2004 do MEC, e ainda:

- a) Suplementar a formação profissional prático-teórico do corpo discente;
- b) Propiciar aos discentes conhecimento das atividades desenvolvidas pela **DEFENSORIA**;
- c) Possibilitar o intercâmbio entre a **DEFENSORIA** e a **UNIFESSPA** para formação acadêmica;
- d) Considerar o Núcleo de Prática Jurídica da **FADIR/UNIFESSPA** como parceiro da Defensoria Pública para fins institucionais (especificamente divulgação à comunidade, relatórios e estatísticas), inclusive com afixação de identificação institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados compreenderão a orientação jurídica, tentativa de acordo, mediação, conciliação de conflitos individuais e coletivos, postulação e acompanhamento dos processos judiciais e defesa dos direitos e interesses dos assistidos, apenas em primeiro grau de jurisdição, pelos estagiários e Defensores Públicos. As atividades dos estagiários serão desenvolvidas sob orientação dos docentes do Núcleo de Prática Jurídica da **FADIR/UNIFESSPA** e pelos Defensores Públicos.

Parágrafo 1º - DO FUNCIONAMENTO

O Núcleo de Prática Jurídica está instalado nas dependências da **FADIR/UNIFESSPA**, na Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n, em Marabá-PA e funcionará durante 4 horas diárias pela tarde, de acordo com o PPC do curso, sendo que o horário de atendimento



- respectivas funções e o atendimento aos objetivos sufragados, convidando a **DEFENSORIA** sempre que possível;
- d) Atender fazendo o diagnóstico da situação processual dos legalmente necessitados para a escolha do remédio jurídico adequado, produzindo a respectiva peça processual, realizado pelo estagiário(a), sob orientação e responsabilidade do(a) professor (a) – orientador(a), todos supervisionados pelo Coordenador(a) do NPJ;
 - e) Apresentar relatórios mensais acerca das atividades desenvolvidas pelo NPJ, ao Defensor (a) Público (a) Coordenador (a).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA

- a) Implantar um Núcleo de Atendimento da **DEFENSORIA** que funcionará nas dependências **FADIR/UNIFESSPA**, por intermédio de seu Núcleo de Prática Jurídica, para acolher as demandas previamente agendadas e/ou acordadas com a coordenação deste Núcleo à execução dos objetivos desta cooperação técnico-profissional;
- b) Implantar, dar treinamento e manutenção ao(s) sistema(s) de informação utilizado(s) pela **DEFENSORIA** aos docentes e funcionários do Núcleo de Prática Jurídica da **FADIR/Unifesspa**;
- c) Firmar todas as peças processuais sob sua responsabilidade, informando à coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da **FADIR/UNIFESSPA** eventuais modificações e ajustes a serem realizados pelos discentes, de acordo com os critérios da **DEFENSORIA**;
- d) **Acompanhar e assumir todas as demandas processuais objeto do presente termo atendidas e produzidas no Núcleo de Prática Jurídica da FADIR/UNIFESSPA, sendo de sua responsabilidade todos os atos após a distribuição da peça inicial;**
- e) Acompanhar o atendimento das finalidades da presente cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RECURSOS

A efetivação das obrigações assumidas pela **DEFENSORIA** correrá às expensas e por conta de seus recursos, assim como as obrigações assumidas pela **FADIR/UNIFESSPA** também correrão às expensas e por conta de seus recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ESTAGIÁRIOS

Os estagiários do Núcleo de Prática Jurídica serão os discentes do curso de Direito, em conformidade à matriz curricular e nos limites do projeto pedagógico do Curso bem como do Regimento do Núcleo de Prática Jurídica da FADIR/UNIFESSPA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** vigorará durante 2 anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que uma das partes convenientes notifique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e prorrogado por acordo, por meio de instrumento apropriado.



CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO


O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.


CLÁUSULA NONA – FORO

As dúvidas oriundas da execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Marabá, Estado do Pará.

E por estarem de pleno acordo, foi o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** firmado pelas partes cooperadas, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos que se propõe.

Marabá, 12 de dezembro de 2014.


LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral do Estado


PROFº DRº MAURILIO DE ABREU MONTEIRO
Reitor Pro-Tempore

TESTEMUNHAS:

Nome: Kássia Rego Pereira
CPF: 891.827.742-34

Nome: Eduardo Teófilo Nóbrega
CPF: 710447012-34



5.810/94.
De-se ciência, cumpra-se e publique-se.
LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral

PORTARIA 3193/14 DP-G Belém, 16/12/14.
Concede conforme Laudo Médico 162253A/1, Licença Saúde a CARMEN ELIZABETH ARAGAO ADDARIO HABER, matrícula 3084841, de 01/12/14 a 30/12/14, conforme artigos 1 da Lei Estadual 5.610/94.
De-se ciência, cumpra-se e publique-se.
LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral

Protocolo 783159

Protocolo 783165

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Número do Termo: 03.
Termo Aditivo de Preço
Contrato Nº 28
Exercício: 2012
Classificação: OUTROS
OBJETO: MODIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, incidentalmente estabelecido na CLÁUSULA QUARTA, passando para mais 03 (três) meses de 18/12/2014 a 18/03/2015.
VALOR DO TERMO: R\$ 0,00
Data de Assinatura: 18/12/2014
Vigência: 18/12/2014 a 18/03/2015
ORÇAMENTO DE FINEANÇAS: Fonte 0101, Natureza 339039, Estadual
CONTRATADO: TIPO DE ANÁLISE DE SISTEMAS LTDA, Endereço: Avenida Wandor Ribeiro, nº 513 Bairro Tamboara, CEP: 66042-110, Telefone: 31-3441211
Orçamentário: LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA.

Protocolo 783005

TERMO DE COOPERAÇÃO

Nº do Termo: 2014
Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 04.432.820/0001-98) e UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA (CNPJ nº 19.657.063/0001-80).
Objeto: Tem por objeto a tutela cooperação técnico-profissional entre Defensoria e UNIFESSPA, por meio de sua Faculdade de Direito - FADIP, objetivando a prestação de assistência jurídica proporcionando aos discentes do curso de Direito o ensino/aperfeiçoamento de prática jurídica, conforme previsto no Projeto de vigência: 12/12/2014 a 11/12/2016.
Valor: o presente termo não prevê transferência de recursos entre as partes.
Fonte: Justiça Federal, Subseção Judiciária de Marabá, Estado do Pará.
Data de Assinatura: 12/12/2014.
Orçamentário Responsável: Luis Carlos de Aguiar Portela (Defensor Público Geral do Estado do Pará).
Endereço das Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudente nº 154, Campina, Belém/PA, CEP: 66.019-080) e UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA (Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP: 68501-970, Cidade de Marabá/PA).

Protocolo 783093

Recomendação 06/2014 - Corregedoria/DPPA
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E A REGULARIDADE DOS DADOS CADASTRAIS DE DEFENSORES PÚBLICOS E DE SERVIDORES A CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferida pelos artigos IX, X, XI e XII, do art.105 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, alterada pela Lei Complementar nº 132/2009, c/c Estadual nº 054/2005.

CONSIDERANDO que é dever dos defensores públicos e dos servidores em observar as normas legais e regulamentares e em especial o de manter atualizados os assentamentos funcionais e os dados estatísticos, conforme dispõe o art.17, inciso VI do Regulamento Interno;

RECOMENDA:
Art. 1º. Que os defensores e os servidores públicos mantenham atualizados seus dados cadastrais na Gerência de Gestão de Pessoas de Defensoria Pública.

Art. 2º. Os defensores e os servidores deverão informar, tão logo ocorrer mudança de nome, estado civil, qualquer alteração de endereço, e-mail, número de telefone fixo e móvel, existência de dependentes.

Art. 3º. Os defensores e servidores que tiverem dependente com dezoito (18) anos ou mais de idade, que comprove estar matriculado em instituição de ensino superior ou portador de

incapacidade definitiva, deverão comprovar tal situação.
Art. 4º. Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.
Belém, 18 de dezembro de 2014.
Antônio Carlos de Andrade Monteiro - Corregedor Geral

Protocolo 783255

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 133/2014/TJ-PA - Partes: TJPA e Casa de Software SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.326.549/0001-76 // Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento Oracle Database 11g; Performance Tuning DBA, para servidores do CONTRATANTE lotados na Secretária de Informática // Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico de nº. 142/TJPA/2014/Vigência: Início em 19/12/2014 e término em 19/08/2015/Valor global do Contrato: R\$- 8.160,00// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1201.6821 - Fonte de Recursos: 0118 - Natureza da Despesa: 339039 //Data de Assinatura: 18/12/2014//Representante do Contratante: Maria de Lourdes Carneiro Lobato - Secretária de Administração em exercício//Orçamentário Responsável: Mariléia Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

Protocolo 782921

Extrato de Contrato nº. 134/2014/TJ-PA - Partes: TJPA e AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.627.838/0001-01// Objeto: é a contratação de serviços de técnico e atualização do fabricante Red Hat e INSTALAÇÃO do software Red Hat Network Satellite para expansão do Datacenter // Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico de nº. 137/TJPA/2014 - Ata de Registro de Preços nº 045.2014// Vigência: início em 18/12/2014 e término em 15/12/2015/Valor global do Contrato: R\$- 462.000,00// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.1337.6247 - Fonte de Recursos: 0316 e 0118 - Natureza da Despesa: 339039 //Data de Assinatura: 18/12/2014// Representante do Contratante: Maria de Lourdes Carneiro Lobato - Secretária de Administração em exercício//Orçamentário Responsável: Mariléia Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

Protocolo 783361

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 095/2009/TJ/PA// Partes: TJPA e Banco do Estado do Pará// CNPJ nº. 04.913.711/0001-08//Objeto do Contrato: Prestação de serviço de arrecadação de valores decorrentes do pagamento de custas judiciais e selos judiciais todo Estado//Modalidade de Licitação: Dispensa justificativa do aditamento: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, bem como a reatualização do valor de tarifa/Valor estimado mensal do aditivo: R\$-9.562,50//Dotação Orçamentária: 02.129.1335.6823-339039//Fonte de Recursos: 0118//Vigência: 20/12/2014 a 19/12/2015//Assinatura: 17/12/2014//Responsável pela assinatura: Maria de Lourdes Carneiro Lobato-Secretária de Administração, em exercício//Orçamentário Responsável: Mariléia Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento do TJPA - aditivos anteriores 1º TA em 17/12/2010, prorrogação do prazo de vigência, //2º TA em 07/12/2011, prorrogação do prazo de vigência, //3º TA em 10/12/2012, prorrogação do prazo de vigência, //4º TA em 18/12/2013, prorrogação do prazo de vigência.

Protocolo 783032

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2013/TJ/PA Partes: TJPA e SIGNAL VERDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME/CNPJ/MF sob o nº 09.800.599/0001-50// Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico de nº 059/TJPA/2013// Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SERVIDORES DE TI// Objeto do aditivo: prorrogação de vigência por mais 6 (seis) meses// Vigência do aditivo: início 29 de dezembro de 2014 e final em 23 de junho de 2015 // Valor do aditivo: R\$ 53.775,00// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 0206113377403, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0118 // Foro: Belém-PA//

Data de Assinatura: 18/12/2014// Responsável pela assinatura do contrato: Maria de Lourdes Carneiro Lobato - Secretária de Administração em exercício// Orçamentário Responsável: Mariléia Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.
Protocolo 783331

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. Acolho o julgamento do Pregão nº036/TJPA/2014 à aquisição de bandeiras oficiais, observadas as especificações técnicas e condições constantes no termo de referência (Anexo I), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasnet.gov.br. Belém, 18/12/2014. Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo 782902

HOMOLOGAÇÃO. Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 114/TJPA/2014, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de servidores do tipo rack para as unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasnet.gov.br. Belém, 17 de dezembro de 2014. Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo 782955

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 148/TJPA/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e realocação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta e VRF, Splits (ou outro equipamento de outro do Fórum da Comarca de Ananindeua, localizado no Bloco 03 Sanders, Nº 193, Bairro Centro, Ananindeua - Pará, e no Edifício Desembargador Paulo Frota, localizado à Avenida Tamandara nº 873, Cidade Velha, Belém-Pará, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes e/ou peças, novas e originais de consumo (óleo lubrificante, gás refrigerante, entre outros) necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 meses.
SESSÃO PÚBLICA: 22/01/2015 às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3205/3205-3184, fax (91)3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 18 de dezembro de 2014. Pregoeiro do TJPA

Protocolo 783099

CONVÊNIO

Extrato do Convênio Nº 053/2014-TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Instituto Santareno de Educação Superior- ISES, CNPJ/MF nº. 05.410.725/0001-71// Objeto: é a solução de causas cíveis de menor complexidade, as que cumprimento do disposto na Lei nº 7.195/2008 e na Resolução nº.017/2010-GR// Vigência: 60 (sessenta) meses // Data de assinatura: 18 de dezembro de 2014// Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJ/PA.

Protocolo 783208

DIÁRIA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDENCIA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 4423-A/2014 - GR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
Nome: LILIAN ROSE BITAR TANDAYA BENDAHAN / Cargo: ACESSÓRIA ESPECIAL DA PRESIDENCIA / Matrícula: 113131 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: BELÉM/PA / Destino: BRASÍLIA/DF / Período: 10 a 11/12/2014 // Objeto: PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO A BANCADA PARANENSE NA CAMERA FEDERAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO TJPA.
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 4424-A/2014 - GR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
Nome: MARILEIA FERREIRA SANCHES / Cargo: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÕES E FINANÇAS / Matrícula: 114324 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: BELÉM/PA